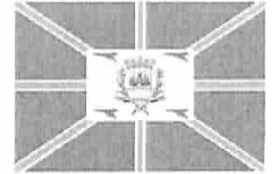




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 2011 1.0015.

“Autoriza a doação de terreno ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari um terreno, identificado por lote 30 da quadra D, situado na Avenida Batalhão Mauá, esquina com a Rua Custódio Guimarães – Bairro Aeroporto, medindo na frente 42, 41 metros; lado direito confrontando com os lotes 13 e 11, numa extensão de 55,31 metros; lado esquerdo confrontando com a Rua Custódio Guimarães, numa extensão de 59,17 metros e pelo fundo confrontando com o lote 12, numa extensão de 23,14 metros com área real total de 1.820,05 m² (chanfro de 3.21 m² e área útil de 1.816,84 m²), objeto da matrícula nº 13.886 do CRI, avaliado em R\$ 455.012,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil doze reais e cinquenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de construção da sede social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari, contando com dependências para atendimento na área de saúde, salão de cabeleireiro, centro de formação profissional, salas de informática, sala de atendimento de homologações, sala de reunião, sala de assessoria jurídica, salão para atividades diversas com capacidade para 200 pessoas, sanitários, almoxarifado e cantina.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de sua sede própria nos moldes descritos no artigo anterior;

II - a qualquer tempo, cessem as atividades da entidade, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não inicie as obras de construção do prédio conforme projeto e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 2.192/11, com sua conclusão no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do donatário.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º Para fins de alienação por meio da doação de que trata esta Lei, fica desafetado o lote 30 da quadra D, situado na Avenida Batalhão Mauá, esquina com a Rua Custódio



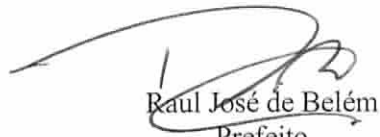
PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Guimarães – Bairro Aeroporto, medindo na frente 42, 41 metros; lado direito confrontando com os lotes 13 e 11, numa extensão de 55,31 metros; lado esquerdo confrontando com a Rua Custódio Guimarães, numa extensão de 59,17 metros e pelo fundo confrontando com o lote 12, numa extensão de 23,14 metros com área real total de 1.820,05 m² (chanfro de 3.21 m² e área útil de 1.816,84 m²), objeto da matrícula nº 13.886 do CRI, passando da categoria de bem público de uso especial para a categoria de bem público dominical.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2015.



Raul José de Belém
Prefeito



Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a doação de terreno ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari, dando outras providências.”

O Projeto de Lei tem por finalidade doar ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari um terreno, identificado por lote 30 da quadra D, situado na Avenida Batalhão Mauá, esquina com a Rua Custódio Guimarães – Bairro Aeroporto, medindo na frente 42, 41 metros; lado direito confrontando com os lotes 13 e 11, numa extensão de 55,31 metros; lado esquerdo confrontando com a Rua Custódio Guimarães, numa extensão de 59,17 metros e pelo fundo confrontando com o lote 12, numa extensão de 23,14 metros com área real total de 1.820,05 m² (chanfro de 3.21 m² e área útil de 1.816,84 m²).

O terreno foi avaliado R\$ 455.012,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil doze reais e cinquenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que integra o Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 21 da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006, que trata do regime jurídico dos bens públicos municipais.

A doação de que trata este Projeto de Lei, está revestida de relevante interesse público, haja vista, que propiciará a construção da sede social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari, contando com dependências para atendimento na área de saúde, salão de cabeleireiro, centro de formação profissional, salas de informática, sala de atendimento de homologações, sala de reunião, sala de assessoria jurídica, salão para atividades diversas com capacidade para 200 pessoas, sanitários, almoxarifado e cantina.

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari atualmente represente cerca de 8000 empregados no comércio de Araguari, sendo que esta obra que se pretende edificar no terreno beneficiará diretamente os membros da categoria, na medida em que criará condições da entidade sindical ampliar o número de convênios a serem oferecidos aos seus filiados.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 7 de dezembro de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito



Dr. Cantiano

NILTON



ARQUIVO Nº 1219
1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º 2192.11

PROTOCOLO N.º 01

FLS. 46

Autuação

Aos auto dias do mês de fevereiro
de 2011, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Araguari,
autuei o requerimento que se segue, acompanhado do respectivo talão de emolumentos.

Araguari, em 08 de fevereiro de 2011

[Handwritten signature]

Araguari, 21 de Setembro de 2015



Ilmo. Sr.

Odon Queirós Naves

DD. Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Senhor Secretário:

Conforme solicitação a Comissão Permanente de Avaliação e Perícia da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em reunião conjunta, elaboramos e apresentamos o laudo de Avaliação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, situado na Avenida Batalhão Mauá – Bairro Aeroporto a ser doado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari para instalações da sede social, tudo de acordo com folhas 10 (verso) e 12 anexos os processos nº 2192-11 e vistoria do local e vizinhança.

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be "A. Naves" and a large "Q".



A-Descrição do Terreno

O terreno está situado na Avenida Batalhão Mauá, esquina com a Rua Custódio Guimarães – Bairro Aeroporto.

O terreno é irregular, plano, seco, argila compacta, vegetação rasteira, com infraestrutura completa, zona residencial de classe média, dotada de melhoramentos urbanos (avenidas largas, transportes públicos, comércios varejistas, escolas públicas, centros de saúde e esportivo), de boa valorização e apresentando as seguintes medidas:

Frente:

Com a Avenida Batalhão Mauá, numa extensão de 42,41 ml;

Lado direito:

Com os lotes 13 e 11, numa extensão de 55,31 ml;

Lado esquerdo:

Com a Rua Custódio Guimarães, numa extensão de 59,27 ml;

Fundo:

Com o lote 12, numa extensão de 23,14 ml.

Área Total: 1.820,05 m²

B- Avaliação

Para determinar o valor do terreno empregamos o MÉTODO COMPARATIVO, aprovado pela ABNT e mediante pesquisas de valores de áreas semelhantes comercializadas nas vizinhanças.

O terreno com 1.820,05 m² à R\$ 250,00/m² = R\$ 455.012,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e doze reais e cinquenta centavos).

Consideramos para o terreno a ser avaliado o **valor de R\$ 455.012,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e doze reais e cinquenta centavos)**.

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceras e cordiais saudações.

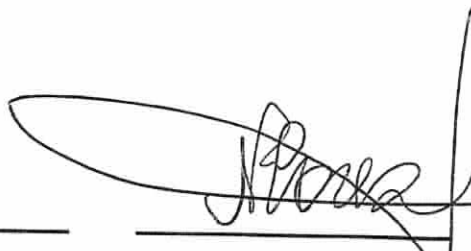
Atenciosamente



Gabriel Veloso de Araújo
(1745/D-CREA-MG)



Cairo Antônio Henriques
(24.629/TD-CREA-MG)



Waldomiro Flores Junior
(Advogado)



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FATIMA RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO

Jairina Maria Peixoto Abranches
Escrevente Substituta

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares
Escrevente Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, N°864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666
e-mail: criaraguari@uol.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro "2 - REGISTRO GERAL"

Matrícula

13.886.

Ficha

01

MATRÍCULA N° 13.886.-

07 de abril de 1.983.-

IMÓVEL:- Uma gleba, com área de 4,84,00 hectares, ou seja um (01) alqueire de campos, sem benfeitorias, situada neste distrito, na Fazenda Amparo, confrontando por um lado com José Ferreir da Cunha, por dois outros lados com estradas existentes e pelos fundos com José de Campos, ou sucessores destes confrontantes. Cadastrado no INCRA sob nº 414 018 017 515, com área de: 4,8, modulo: 50,0, nº de módulos: 0,16 e EMP: 4,8ha.-

PROPRIETÁRIO:- Afif Rady, CPF nº 013.112.396/34, libanês, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: 26.086 Lº 3-P fls. 215 em 10/09/1964.-

O OFICIAL, José Manoel Resende Siqueira Martins Soares

R-1-13.886.-

07 de abril de 1.983.-

TRANSMITENTE:- Afif Rady.- ADQUIRENTE:- José Rady Neto, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade.- O imóvel objeto da presente Matrícula.- VALOR:- Cr\$. 190.000,00.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 16/11/1982, Lº nº 193, fls. 147, do 2º Ofício local.- Dou fé.-

O OFICIAL, José Manoel Resende Siqueira Martins Soares

R-2-13.886.-

07 de maio de 1.984.-

TRANSMITENTE:- Jose Rady Neto.- ADQUIRENTE:- Estar-Empreendimentos Imobiliarios Ltda., CGC/MF nº 17.686.130/0001-22, sediada nesta cidade.- O imóvel objeto da presente Matrícula, R-1.- VALOR:- Cr\$6.000.000,00.- PERMUTA - Por escritura de 02/05/1984, Lº nº 207, fls. 170, do 2º Ofício local.- Dou fé.-

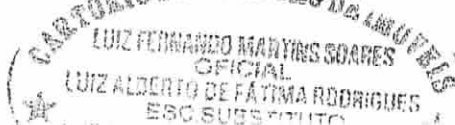
O OFICIAL, José Manoel Resende Siqueira Martins Soares

R-3-13.886.-

20 de agosto de 1.986.-

TRANSMITENTE:- A firma "Estar-Empreendimentos Imobiliários Ltda" já qualificada.- ADQUIRENTE:- José Rubens Bernardes Coelho, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, CI RG nº M-..... 2.332.986-SSP/MG, CPF nº 160.219.326-68, domiciliado nesta cidade.- O imóvel objeto da presente Matrícula, R-2, confrontando, atualmente, por um lado com José Ferreira da Cunha, pelos dois/

- Continua no verso -



outros lados com estradas existentes e pelos fundos com José de Campos, ou sucessores desses confrontantes.- VALOR:- Cz\$9.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA - Por escritura de 18/08/1.986, L^a n^o 306, Fls. 99/100, do 1^o Ofício Local.- Dou fe.- - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-4-13.886.-

25 de outubro de 2004. PROT. 115333.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar, nos termos do OF.INCRA/SR.06/GAB/MG/n^o 596/2004, datado de 06/05/04, em Belo Horizonte-MG, que o imóvel integrante da presente Matrícula foi DESCARACTERIZADO como IMÓVEL RURAL, passando para orbita fiscal Municipal a partir do exercício de 2.004, por encontrar-se inserido no Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana deste Município de Araguari, em conformidade com a Lei Municipal n^o 3.662, de 06/12/2001.- O referido é verdade e dou fe.- - - - - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-5-13.886.-

25 de outubro de 2004. PROT. 115334.-
Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, instruído com Alvará de "licença" emitido sob n^o 69.795, aos 16/03/2004, pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Araguari, para constar o desmembramento do imóvel integrante da presente Matrícula, com área de 47.001,81m²., localizado na Quadra delimitada pela Av. Batalhão Maua, Rua Jose Tiradentes de Lima, Rua Ernane Cardoso de Moura e com o Aeroporto Municipal, EM DOIS LOTES DISTINTOS, designados por LOTE A e LOTE B, ficando, cada qual, com suas áreas, medidas e confrontações seguintes:-
LOTE A - irregular, com área de 18.268,92m²., Área do Chanfro 1, com 2,92m²., Chanfro 2 com 1,74m²., medindo 117,08m. pela frente, com Av. Batalhão Maua; 142,00m. pelo lado direito, com Rua Jose/Tiradentes de Lima; lado esquerdo em 03 segmentos de 98,39m, 25,00m. e 42,50m, confrontando com o Lote B, e 160,67m. pelos fundos, com Rua Ernane Cardoso de Moura;- - - e LOTE B - irregular, com área de 28.732,89m²., medindo 226,62m. de frente, com Avenida Batalhão Maua; pelo lado direito, linha quebrada em 03 segmentos de 98,39m, 25,00m e 42,50m., com o Lote A, pelo lado esquerdo, com o Aeroporto Municipal, na extensão de 151,85m; e fundos com Rua Ernane Cardoso de Moura, na extensão de 165,98m.-
Observação: O chanfro n^o 1, com 3,03m e o chanfro n^o 2 com 3,01m. - - - - -deverão ser respeitados quando de construções que vierem a ser realizadas nos mesmos. Dou fe.- - - - - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

= Continua na Ficha 02 =



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
13.886

DATA
27/01/2005

FICHA
02

AV-6-13.886.- Protocolo nº. 116.942.-
27 de janeiro de 2005.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do adquirente, ---
instruído com Memorial Descritivo e Mapa assinados por profis-
sional habilitado, para constar a FUSÃO dos lotes "A" e "B",
os quais foram objetos de desmembramento, conforme AV-5, re---
tro. Com a Fusão, feita nos termos do art. 234, da Lei nº. ---
6.015, o imóvel voltou ao seu formato original, com as seguin-
tes características e confrontações:- LOTE DE TERRENO, com a -
área total de 47.001,81ms2. (chanfro 1=2,92ms2. e chanfro 2= -
1,74ms2), medindo 343,70ms. de frente para a Avenida Batalhão
Mauá; 142,00ms. pelo lado direito, confrontando com a Rua José
Tiradentes de Lima; 151,85ms. pelo lado esquerdo, onde confron-
ta com o Aeroporto Municipal, e 326,65ms., de fundo, onde con-
fronta com a Rua Ernane Cardoso de Moura. O referido é verda-
de e dou fé. O OFICIAL, *Luiz Fernando B. Soares*

R-7-13.886.-

23 de setembro de 2008. PROT. 137912.-

LOTEAMENTO - O terreno integrante da presente Matrícula, AV-6 -
supra, foi LOTEADO de acordo com o Alvara nº 73.932, emitido -
aos 11/04/2008, pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municip-
al de Araguari, requerido nos termos da Lei nº 6.766, de 19/..
12/1979, com a denominação de "RESIDENCIAL JARDINS AEROPORTO" -
correspondendo a 100% da área acima, assim distribuída:-
30.545,44m2. com o percentual de 64,99% destinados a lotes pró-
prios para edificações;- 9.247,11m2. 9.247,11m2., correspon-
dente a 19,68% destinados a ruas, avenidas e passeios;- - - e -
7.209,26m2., correspondente a 15,33%, destinados a área verde,-
Lote 30, localizado dentro da Quadra "D" + Lote "A" + canteiro/
central.- PLANO DE LOTEAMENTO:- QUADRA A - com 20 lotes, forma-
da pelas Ruas Ernane Cardoso de Moura, José Tiradentes de Lima,
Central e Av. Santos Dumont;- - QUADRA B - com 33 Lotes, forma-
da pelas Ruas Ernane Cardoso, Custódio Guimarães, Central e Av.
Santos Dumont;- - QUADRA C - com 20 Lotes, formada pela Rua -
Central, Rua José Tiradentes de Lima, Av. Santos Dumont. e Av./
Batalhão Mauá;- - e QUADRA D - com 30 lotes, formada pelas Ruas
Central, Custódio Guimarães, Av. Batalhão Mauá e Av. Santos -
Dumont.- ÁREAS INSTITUCIONAIS: LOTE 30 - localizado dentro da -

- Cont. no verso -

quadra "D", com área de 1.820,05m² (chanfro = 3,21m², útil = .. 1.816,84m²., com as seguintes medidas e confrontações: frente:- 42,41m. com a Av. Batalhão Maua; lado direito: 55,31m. com os lotes 11 e 13 da quadra "D"; lado esquerdo: 59,17m. com Rua Custodio Guimarães; fundo: 23,14m. com o lote 12 da quadra "D"; LOTE A - com área de 5.066,71m² (chanfro - 3,15 + 1,58 = 4,73m² útil = 4.520,32m²), com as seguintes medidas e confrontações: - frente - 33,63m. com Av. Batalhão Maua; lado direito - 145,57m com Rua Custodio Guimarães; lado esquerdo - 146,53m com o Aeroporto Municipal; e fundo - 32,18m com a Rua Ernane Cardoso de Moura. - - - - -

Certifico que com o presente registro, PASSAM AO DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, a Área Institucional, a Área Verde, as ruas, avenidas e passeios de circulação de uso público, que não poderão ser alterados, sem previa autorização da Prefeitura Municipal. - - - O referido é verdade e dou fe. - - - - -
O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-8-13.886.-

23 de setembro de 2008. PROT. 137912.-

HIPOTECA - Nos termos da escritura de Confissão de Dívida de Obrigação da Obra de Infra-Estrutura urbana com Garantia Hipotecaria, lavrada nas Notas do 1º Ofício Local, aos 05/09/2008, Lº nº 512 N, fls. 119/120, o proprietário, ESPOLIO JOSÉ RUBENS/BERNARDES COELHO, na qualidade de DEVEDOR, autorizado pelo Alvará do MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 03597005144-3, aos 17/07/2003, transcrito na escritura, DEU os LOTES nº 01 a nº 12 da QUADRA "D", e os Lotes de nºs. 18 a 25 da QUADRA "B", em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA/ao CREDOR, MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640/0001-49, em garantia da obrigação do Devedor pelos serviços de infra estrutura urbana do Loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL JARDINS AEROPORTO" registrado acima, no valor de R\$352.623,60.- O referido é verdade e dou fe. -
O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-9-13.886.-

23 de setembro de 2008.-

Certifico que foram abertas as seguintes Matrículas, para os lotes seguintes:- QUADRA "A": Lote 01-Matr. 45.821; Lote 02-Matr. 45.822-B; Lotes 03 a 20: Matr. 45.823 a 45.840;- QUADRA "B": - Lotes 01 a 17: Matr. 45.841 a 45.857 e Lotes 26 a 33 Matr. 45.858 a 45.865; QUADRA "C" - Lotes 01 a 20-Matrículas 45.866 a 45.885;- QUADRA "D" - Lotes 13 a 29: Matr. 45.886 a 45.902.- -
O referido é verdade e dou fe. O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
13.886

DATA
03/08/2010

FICHA
03

AV-10-13.886.

03 de Agosto de 2010.

Certifico que foi aberta Matrícula sob nº 51.314, para o lote 12 da quadra "D". Dou fé. O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-11-13.886.- PROT.- 155.788, de 09 de dezembro de 2010.-
09 de dezembro de 2010.-

Procede-se a esta averbação, de conformidade com o Ofício nº 323/2010, de 08/12/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Araguari, para constar que ficam LIBERADOS da garantia hipotecaria em favor do Município de Araguari, os seguintes LOTES, que integram a presente matrícula:- LOTES nºs, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, da quadra B, e o lote nº 11 da quadra D.- Dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-12-13.886.

Certifico que foi aberta matrícula de nº 52.045, para o Lote 25, da quadra "B" - Araguari-MG, aos 02/02/2011. - Dou fé. - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-13-13.886.

Certifico que foi aberta matrícula de nº 45.879, para o Lote 14, da quadra "C" - Araguari-MG, aos 23/03/2011. - Dou fé. - O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

AV-14-13.886.

Protocolo nº 158.251, de 08 de Abril de 2011.
Procede-se a esta averbação, de conformidade com autorização expressa pelo Credor Município de Araguari, por instrumento particular datado de 01/04/2011, para constar que fica **cancelado e sem nenhum efeito, o ônus do objeto do R-8 retro**, relativo à Primeira e Especial Hipoteca que até então, incidia sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra D. Araguari, aos 11 de Abril de 2011. Dou fé. O Oficial, Luiz Fernando B. Soares

AV-15-13.886.

Certifico que foram abertas Matrículas sob nºs 52.647 e

(continua no verso...)

52.648, para os lotes 10 e 11 da quadra D. Araguari, aos 11 de Abril de 2011. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial, Luiz Fernando B. Soares

AV-16-13.886.

Certifico que foram abertas matrículas para os seguintes lotes: Quadra "B" - lote 18 (Matr. 52.862), lote 19 (Matr. 51.940), lote 20 (Matr. 51.875), lotes 21 a 24 (Matrs. 52.041 a 52.044); Quadra "D" - lotes 01 a 09 (Matrículas 53.015 a 53.023). Araguari, aos 10/06/2011. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL,

Luiz Fernando B. Soares

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAGUARI - MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, e dou fé, que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6015 de 31 de Dezembro de 1973.

EMOL. R\$12,11, T.F.J. R\$4,63, RECIVL. R\$1,00, TOTAL R\$17,74

Araguari-MG, 19 de Junho de 2013

Luiz Fernando B. Soares
Oficial do Registro de Imóveis



